



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº 764

Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4070 - EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 04 de abril de 2024,

D E C R E T A

Art 1º Fica exonerado, a pedido, a servidora **RUTH KAROLINA NEVES COSTA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR III**, com lotação na **Coordenadoria** de Epidemiologia da Secretaria da Saúde - SESA, a partir de **05 de janeiro de 2026**.

Art 2º

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de janeiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4071 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO DE SOLO RURAL PARA FINS URBANOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6766/79 E DA LEI MUNICIPAL 995/06 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras (MG), **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições previstas nos Artigos 81, XIV e 118 da Lei Orgânica Municipal de Taiobeiras (MG) e **CONSIDERANDO**:

O disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;

Requerimento formal subscrito por SILVA & ROCHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ 46.131.958/0001-12, com sede à rua Caiçara, nº 1540, Sala 02, Sagrada Família, nesta Cidade, para alteração de uso do solo rural para fins urbanos de sua propriedade denominada **FAZENDA PINDAÍBA** com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Taiobeiras sob o nº **18.353**.

D E C R E T A

Art 1º Fica **APROVADA**, nos termos do disposto no *caput* do art. 53, da lei 6766/79, a alteração de uso do solo rural do imóvel **FAZENDA PINDAÍBA** para fins urbanos, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras (MG), sob o Registro/Matrícula nº **18.353**, de propriedade de SILVA & ROCHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com área de 8,2642 ha (oito hectares, vinte e seis ares e quarenta e dois centiares).

Art 2º A Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) adotará as medidas administrativas de cadastro e as tributárias cabíveis nos termos da Lei Complementar nº 009/09, que dispõe sobre a reformulação e atualização do Código Tributário Municipal e dá outras providências e da Lei federal 5.172/66 (CTN)

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de janeiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4174 - NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art 1º

Fica nomeado o servidor **KELVEN ALAN PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR II**, na



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº 764

Página 2

Coordenadoria de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Assistência Social – SEAS, a partir de 08 de abril de 2026.
Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de abril de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 28 de abril de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4175 - NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art 1º

Fica nomeada a servidora **KATIANE FREITAS NOGUEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE I** na Gerência do SUAS, na Secretaria de Assistência Social – SEAS a partir de 01 de abril de 2026.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 28 de abril de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4176 - EXONERA E NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 04 de abril de 2024,

D E C R E T A

Art 1º

Fica exonerada **ISABELA TIFANY MEIRELES ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR I** e nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR II**, com lotação na Coordenadoria do CRAS e CREAS, na Secretaria de Assistência Social – SEAS, a partir de 07 de abril de 2026.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de abril de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de abril de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4177 - EXONERA E NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 04 de abril de 2024,

D E C R E T A

Art 1º

Fica exonerada **BIANCA MOREIRA AGUIAR E SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE I**, e fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA II**, com lotação na Coordenadoria do CRAS e CREAS da Secretaria de Assistência Social - SEAS, a partir de 01 de abril de 2026.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.



Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de abril de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4178 - NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

DECRETA

Art 1º

Fica nomeada a servidora **RUBIA DAMASCENA PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR I**, na Supervisão do CadÚnico e Bolsa Família, na Secretaria de Assistência Social – SEAS, a partir de 04 de maio de 2026.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 28 de abril de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23 SEDUC - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O ANO LETIVO – 2026.

A Secretária de Educação, **SANDRA CHAVES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº 043/2025, que dispõe sobre a abertura de inscrições para Cadastro de Reserva de vagas para contratação temporária no ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº 051/2025, divulgação da lista de classificação oficial dos inscritos interessados no cadastro de reserva de vagas para contratação temporária.

RESOLVE

Art 1º

Divulgar vagas remanescentes para contratação para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação oficial dos servidores inscritos.

Art 2º Os(as) candidatos(as) deverão **comparecer à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada à Rua dos Pereiras, 423 - centro - Taiobeiras/MG, no dia 28/04/2026, nos horários constantes no quadro de informações, para início dos procedimentos de contratação temporária, referentes a cargos vagos e substituições.**

Art 3º **Não será permitida** a realização de contratação por meio de procuração, devendo o(a) candidato(a) comparecer pessoalmente para todos os atos necessários à contratação.

Art 4º O(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato da contratação, para fins de conferência e posterior assinatura do Termo de Aceite, as informações prestadas no ato da inscrição, conforme a classificação final, bem como apresentar todos os documentos especificados no Anexo I desta Portaria, quando se tratar de candidato novato.

§ 1º. **Caso a contratação de Professor I, seja destinada ao exercício da função de apoio, o candidato deverá possuir graduação em Pedagogia com graduação em Educação Especial ou graduação em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial.**

§ 2º. Para o candidato que atuou no ano de 2025, será exigida apenas a apresentação dos seguintes documentos:

- **Atestado médico original – validade de 30 dias a/c da expedição;**
Comprovante de residência atualizado, telefone de contato e e-mail.
Comprovante de escolaridade;
Documento de identidade - RG;



Comprovação de tempo de serviço, se informado;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, se houver;
Cartão de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos ou declaração de frequência escolar dos filhos estudantes com idade até 14 (quatorze) anos;

§ 3º.

Caso os **dados informados não sejam confirmados no ato da convocação**, o candidato será considerado desclassificado, podendo ser reclassificado, desde que não prejudique as posições posteriores.

Art 5º Conforme dispõe a Portaria SEDUC nº 043, em seu Art. 7º, **(da apresentação dos cursos)**, os cargos em que foram exigidos cursos específicos, os respectivos certificados deverão ser apresentados no ato da assinatura do termo de aceite, prevista para o **dia 29/04/2026**.

Art 6º O candidato será lotado na Escola ou CEMEI em que for classificado no ato da convocação, ficando impossibilitado de solicitar mudança de lotação. Alterações de lotação somente poderão ocorrer mediante necessidade da Secretaria de Educação.

Art 7º O candidato que solicitar dispensa do cargo somente poderá ser novamente contratado, a título temporário, após o decurso do prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da desistência, para qualquer cargo ou função.

Art 8º Na hipótese de ausência de candidatos inscritos, poderá concorrer os candidatos não inscritos, desde que apresente toda a documentação exigida. Em caso de empate entre candidatos, será adotada a mesma ordem de desempate utilizada na classificação oficial dos inscritos.

Art 9º Quadro contendo as informações referente as vagas:

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - HORÁRIO: 13H 30 MINUTOS			
QUANTIDADE DE CARGOS	PERÍODO COMPREENDIDO	TURNO	ESCOLA/CEMEI
01	04/05/2026 A 31/12/2026	Vesp.	EM Tiradentes
01	04/05/2026 A 31/12/2026	Vesp.	EM João Santana

CARGO: PROFESSOR I - HORÁRIO: 14H			
06	04/05/2026 A 23/12/2026	Mat. Vesp.	Escolas Municipais

CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL - HORÁRIO: 15H			
01	04/05/2026 a 23/12/2026	Vesp.	PEM Gente Pequena

CARGO: MONITOR ESCOLAR - HORÁRIO: 15H 15 MINUTOS			
01	04/05/2026 a 23/12/2026	Vesp.	PEM Gente Pequena
01	04/05/2026 A 05/06/2026	Vesp.	CEMEI Floripes Eloísa de Miranda

CARGO: SERVENTE ESCOLAR - HORÁRIO: 15H 30 MINUTOS			
01	04/05/2026 a 23/12/2026	Mat.	EM João da Cruz Santos
01	04/05/2026 a 20/07/2026	Mat.	EM João da Cruz Santos

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobéiras, em 24 de abril de 2026.

SANDRA CHAVES MARQUES
Secretária de Educação



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato) validade 30 dias;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Contagem de tempo de serviço se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato, e-mail;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. **Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.**

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS/MG
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
(38)3845-1820

**Republicado por erro material.*

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 104 SEPLAG - NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 54, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, O GESTOR DA PARCERIA PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de nomear o gestor da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.081/2017;

RESOLVE

Art 1º

Nomear, como Gestora da Parceria, Bruna Buçard de Melo Magalhães, matrícula 10198, conforme dispõe o Art. 54, do Decreto 2.081/17, relativamente ao Procedimento Administrativo 1340/2025 (Termo de Fomento).

§ 1º. Em obediência ao que dispõe o Art. 35, §6º, da Lei Federal nº 13.019/14, será impedida de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 2º. Fica impedida ainda, pessoa que seja parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive, de seus cônjuges e companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Art 2º O procedimento previsto no caput do Art. 1º tem por finalidade realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Termo de Fomento** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, tendo como objeto a execução da ação voltada ao fornecimento de materiais para atividades, reforma da sede, auxílio para realização de acampamentos e capacitação de voluntários e jovens.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobéiras (MG), em 27 de abril de 2026.

JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº 764

Página 6

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 105 SEPLAG - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019, CONSIDERANDO pedido formal, da parte interessada, de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, sob o número 1218/2026 em 24/04/2026,

RESOLVE

Art 1º

Conceder, nos termos do art. 100 da Lei nº 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de **01 de abril de 2026**, à servidora **Magna da Silva Ferreira**, matrícula 008267, provida no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, sem direito à remuneração e com retorno programado para **01 de abril de 2028**.

Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art. 100, §1º da Lei nº 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 28 de abril de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 106 SEPLAG - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal; CONSIDERANDO o pedido formal do servidor, autuado na Gerência de Processamento de Folha e Benefícios, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art 1º

Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para o seguinte servidor.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
WARMULO MARQUES MENDES	Motorista	30 dias contados a partir de 29/04/2026	Secretaria da Saúde	14/03/2019 a 13/03/2024	PSU GPFB, 075/2024 de 18/07/2024 (Reabertura)

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de abril de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

